

registrando-as;

05/01/22

REG DE TÍTULOS E DOC.
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
47304



- f) Deve secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, lavrando a ata.

Art. 33º - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 34º - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Arrecadar e enviar para a contabilidade as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Efetuar pagamento mediante recibo, quando devidamente autorizado pelo Presidente;
- c) Apresentar relatório de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
- d) Manter em livro o movimento financeiro da Entidade;
- e) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- g) Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação Encerrar o ano financeiro da Entidade até último dia do mês de dezembro de cada ano;
- h) Abrir, movimentar, endossar, pagar, assinar cheques, recibos, títulos, encerrar contas bancárias juntamente com o Presidente, ou com um outro membro da Diretoria Executiva que tenha recebido procuração para tal, fornecendo à Diretoria e Conselho Fiscal todo o andamento;

me Caroline Santos de Santiago

claudia SSB

Daniel Sousa

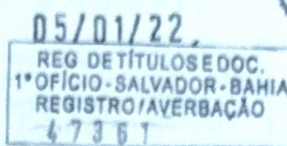
Shirley Mirella de Souza Rodrigues
1º RT 01/21
Oficial Substituta

Shirley Mirella de Souza Rodrigues

Shirley Mirella de Souza Rodrigues

me Jds Santos

Penn Turner



Shirane Mirele de Souza Rodighiero
Oficial Substituta

-

- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

PARAGRAFO ÚNICO - As funções dos membros da Diretoria Executiva são gratuitas. No entanto as despesas ocasionadas pelo cumprimento do seu mandato podem ser reembolsadas contra apresentação dos documentos justificativos. A Associação manter-se-á através de contribuições dos Associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Entidade.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL

Art. 36º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria, no setor financeiro, emitindo parecer sobre prestação de contas. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos eleitos em Assembleia, com mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos conforme a necessidade sem direito a remuneração. No entanto, as despesas ocasionadas pelo cumprimento do seu mandato

~~Chapman~~ Eschey festmessen unter.